



Ao  
Presidente do Conselho de Administração do  
ICP – Autoridade Nacional de Comunicações  
Av. José Malhoa, 12  
1099-017 Lisboa

N/ Ref<sup>a</sup>. Anacom\_TDT\_JC20100518\_CP-Plano

Lisboa, 18 de Maio de 2010

**Assunto:** Consulta pública sobre o projecto de plano detalhado de cessação das emissões analógicas terrestres

Exmo. Senhor Professor,

A presente carta constitui a resposta da Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. (Vodafone) à deliberação do ICP-ANACOM do passado 15 de Abril sobre a consulta pública relativa ao plano de cessação das emissões analógicas terrestres.

Os benefícios socioeconómicos resultantes da cessação das emissões televisivas no formato analógico e a subsequente adopção do formato digital, têm sido amplamente debatidas e estudadas, quer em termos da qualidade da transmissão de serviços de programas televisivos, quer em termos dos benefícios decorrentes da libertação do espectro proporcionada pela transição do formato analógico para o formato digital (Dividendo Digital), nomeadamente no que se refere à afectação do mesmo a outras aplicações e tecnologias.

A Vodafone tem procurado cooperar e participar activamente nas iniciativas e consultas do ICP-ANACOM sobre esta matéria, expondo os respectivos pontos de vista. Nesse sentido, tem vindo a

**Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.**

Sede: Avenida D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa  
Telefone: +351 21 091 50 00, Fax: +351 21 091 59 53, [www.vodafone.pt](http://www.vodafone.pt)

evidenciar as vantagens inerentes à utilização das frequências que se perspectivam libertar, designadamente em termos de eficácia de cobertura, velocidade e redução dos custos de implementação de serviços de comunicações móveis.

Com efeito, são reconhecidos os benefícios que daí advêm para os consumidores, bem como o contributo que o potencial de desenvolvimento da banda larga móvel nas áreas rurais representa, nomeadamente para combater a exclusão digital e promover a coesão territorial. Na perspectiva da Vodafone, estes são aspectos que assumem uma relevância acrescida no actual contexto económico e que, aliás, foram também reconhecidos pela Comissão Europeia na Recomendação 2009/848/CE, de 28 de Outubro que visa facilitar a libertação do dividendo digital na União Europeia, cujo Considerando 7 menciona que *"a actual crise económica veio acentuar a urgência de disponibilizar espectro radioeléctrico suficiente para o desenvolvimento de infra-estruturas de elevado débito sem fios que permitam a oferta de serviços em banda larga, por forma a criar ganhos de produtividade e economias de custos na generalidade da economia"*.

Por outro lado, a Vodafone tem igualmente destacado que, apesar de distintos, os interesses dos operadores que prestam serviços de comunicações electrónicas e os interesses dos radiodifusores relativamente às possibilidades de utilização futura do espectro na faixa dos 470-862 MHz, consideramos que o bloco de espectro a libertar após o fim do processo de transição para a radiodifusão digital é suficiente para acomodar as aplicações de todos os interessados.

A 06 de Maio passado foi publicada a decisão 2010/267/EU relativa à harmonização das condições técnicas de utilização da faixa de frequências de 790-862 MHz por sistemas terrestres capazes de fornecer serviços de comunicações electrónicas na União Europeia. A decisão destaca não somente os benefícios da utilização desta faixa na oferta de serviços de comunicações electrónicas mas também as acções necessárias à optimização dessa utilização, em particular através da reorganização da faixa e da coordenação entre Estados-Membros tendo por objectivo a harmonização das condições técnicas para a disponibilização e a utilização eficiente daquela faixa por sistemas terrestres capazes de fornecer serviços de comunicações electrónicas na União Europeia.

Neste contexto, o planeamento detalhado do calendário de cessação das emissões analógicas terrestres proposto na consulta pública em apreço e a conseqüente transição para o formato digital tornam premente a necessidade de clarificar a situação nacional quanto à atribuição das faixas de espectro que constituem o Dividendo Digital. Todavia, não obstante tal premência e apesar da evolução significativa do processo decisório já verificada num crescente número de Estados Membros da União Europeia, a verdade é que as questões suscitadas pela Vodafone junto do ICP-ANACOM relativamente à utilização futura do espectro a libertar, em particular no que se refere à atribuição a serviços de banda larga móvel, continuam pendentes de clarificação.

Assim sendo, atentos os obstáculos já identificados em Portugal quanto à possibilidade da atribuição deste espectro à utilização nos termos preconizados pela Vodafone e tendo em consideração a necessidade de alteração do canal 67 atribuído ao MUX A da TDT, bem como a inevitabilidade de cooperar com as autoridades espanholas no sentido de assegurar a necessária coordenação transfronteiriça nas faixas libertadas, a Vodafone encara com extrema preocupação a ausência de uma posição clara e esclarecedora por parte do ICP-ANACOM. Na verdade, a Vodafone considera que, face aos efeitos positivos que se antecipam, para o país e para os consumidores, da alocação do espectro do Dividendo Digital a novas aplicações e serviços, é fundamental evitar qualquer atraso na afectação clara e inequívoca do espectro libertado a serviços de banda larga móvel.

Tal como defendido em ocasiões anteriores, a decisão quanto ao rearranjo do espectro do MUX A que se encontra localizado em plena sub-faixa superior do Dividendo Digital e que inviabiliza que grande parte deste espectro possa ser utilizado para serviços móveis, deve ser adoptada tão cedo quanto possível, nomeadamente enquanto é reduzido o número de aparelhos sintonizados nas frequências afectadas.

Adicionalmente, e como foi já defendido pela Vodafone, os estudos sobre os benefícios da atribuição do espectro do Dividendo Digital a serviços de banda larga móvel são inequívocos quanto ao facto de tais benefícios compensarem largamente os eventuais custos resultantes da coordenação transfronteiriça e da identificação de uma solução para o MUX A da TDT.



Por último, mas não menos importante, face às preocupações apresentadas a Vodafone renova a sugestão endereçada ao ICP-ANACOM de instituir um Grupo de Trabalho que analise os obstáculos identificados, no qual se deverão incluir, para além do ICP-ANACOM, e de um membro do Grupo Acompanhamento da Migração para o Digital (GAM-TD), todas as partes interessadas com vista à definição de um plano de trabalho que vise a materialização, para a sociedade e economia portuguesas, dos benefícios resultantes do Dividendo Digital.

Com os nossos melhores cumprimentos,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Correia", with a horizontal line underneath.

Carlos Correia  
Director de Regulação e Relações com os Operadores